PORTARIA Nº 120, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL COM MOTORISTA PARA VIAGEM INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no §3º do art. 1º da Resolução nº 006, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 005/2026, de autoria do Vereador **Antonio Marcos Camara Catabriga**, para concessão de veículo oficial com motorista e diária com a finalidade de custear despesas de viagem oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Palmas/TO para o cumprimento de agenda institucional relacionada a demandas de interesse público do Município de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias devidamente instruído e autorizado, nos termos da Resolução nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador **Antonio Marcos Camara Catabriga** 1/2 (meia) diária, no valor correspondente previsto na legislação vigente, para custeio das despesas de deslocamento à cidade de Palmas/TO, bem como autorizada a utilização de veículo oficial com motorista desta Câmara Municipal para realização da viagem institucional, na data do dia 25 de maio de 2026, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional, compreendendo:

I – À Capitania dos Portos da Marinha do Brasil, Sr. Capitão dos Portos- Leandro Antonio Moura Nunes Ferreira: Solicitar a possibilidade de realização de curso de Formação de Aquaviários-Marinheiro Auxiliar Fluvial (CFAQ-MAF) - nível 2 neste município, visando oportunizar qualificação profissional à população interessada em atuar nas atividades fluviais da região.

II – Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, Sr. Tulio Pereira Labre: solicitar em caráter de urgência que promova realização de Audiência Pública no município de Pedro Afonso-TO, com a finalidade de debater sobre o asfaltamento da TO-010.

Art. 3º Para custear as despesas da viagem, fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, no valor de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a

legislação vigente.

Art. 4° O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem, nos termos do art. 4° da Resolução n° 006/2024, mediante apresentação de documentos comprobatórios e relatório circunstanciado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176
Dados: 2026.05.26 10:19:19 -03'00'

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
PRESIDENTE